



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 6.595, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI a Campanha Estadual
de Conscientização sobre a
Depressão da Pessoa Idosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Amazonas a Campanha Estadual de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa, a ser realizada anualmente a partir do dia 1º de outubro, que é o Dia Nacional do Idoso, visando promover ações educativas de informação à população sobre o transtorno.

Art. 2º São as diretrizes da Campanha:

- I** – conscientização da população sobre a depressão na pessoa idosa;
- II** – divulgação dos sintomas mais comuns, como hipersonia ou insônia, alteração nos hábitos alimentares, irritabilidade repentina, choro fácil, entre outros;
- III** – criação de canais institucionais para identificação e cuidado à depressão; e
- IV** – incentivo à busca por atendimento profissional especializado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.